



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

DECRETO N. 961, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período vespertino do dia 1º de novembro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 101, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no período vespertino do dia 1º de novembro de 2023, durante o qual não haverá atendimento ao público nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços essenciais, urgentes, regimes de plantões e sobreavisos.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação e respectivas Unidades Escolares observarão as normas previstas nos calendários municipal e estadual de ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 31 de outubro de 2023.


LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M. (Diário Oficial dos Municípios)